



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro



PARECER nº 095/2013

Processo nº 102/2013

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 15/2013, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria da **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, que **CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL**.

O presente Projeto de Lei, visa conceder revisão geral de vencimentos aos Servidores da Câmara Municipal, objetivando recompor parte da inflação do período de Maio/2012 a Abril/2013, conforme prevê a legislação vigente sobre esta matéria.

Para tanto, é concedido o percentual de **4,5% (quatro vírgula cinco por cento)**, a contar de 1º de maio de 2.013, conforme a tabela constante no Anexo I, anexa a este projeto de lei.

O valor das Funções Gratificadas por Assessoria Técnica de Reduzida, Média e Elevada Complexidade ficam excluídos do presente reajuste, pois, terão os mesmos reajustes concedidos pelo Poder Executivo.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

*s. m. j., é o parecer.*

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

  
Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

  
Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 28.878

  
Adv. Dr. Wagner Giovanni Assis de Melo OAB/RS 88.585

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
23.10.2013  
ÀS ..... 11:45 Horas  
ASS.: ..... Q